



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 037/2019**

**MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA."**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 037/2019**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

**RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando à autorização para firmar termo de colaboração/fomento com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, com o repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Informa, ainda, que o valor será utilizado para o conserto da viatura da Brigada Militar.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA**

**PARECER**

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, entabulado no artigo 37 da Constituição Federal. De igual forma, encontra supedâneo jurídico no art. 7º, § 5º, da Lei Federal nº 11.350/2006.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 31 de julho de 2019.

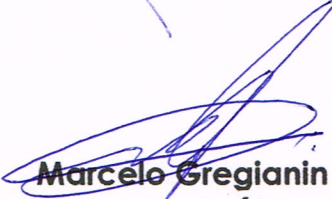
  
**Adão Domingos de Souza**

  
**Dejané Ines Zorzi Tonin**

  
**Sérgio Antônio Fortes da Silva**

  
**Renate Luiz Zanatta**

  
**Ramon Gasparetto**

  
**Marcelo Gregianin**  
Assessor Jurídico